PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

OF. N.º

Lei nº 1.030 , de 18 de agosto de 1987

Dispõe sobre a revogação dos artigos 145 a 148 - Seção IX - Capítulo II, da Lei Municipal nº 945, de 22 de outubro de 1985 e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele promulga a seguinte Lei :-

Art. 1º- Ficam revogadas os artigos 145 a 148 - Seção IX - Capítulo II, da Lei Municipal nº 945, de 22 de outubro de 1985(Código Tributário Municipal).

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 1987.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.

Beneorides Sante Maracajá
Lançador